



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.221, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 28.534/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 03, 04 e 05B da quadra M13, do loteamento denominado 'Vila Brizzola', nos termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 28.534/2023.

Art. 2º - Caberá ao proprietário requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de julho de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 12 de julho de 2024.

Prefeitura do Município de Indaiatuba

Certifico que a presente cópia
confero com o original
Indaiatuba, 12 de julho de 2024.
Cindy Percegli Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos